UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ

INSTITUTO ALBERTO LUIZ COIMBRA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA DE ENGENHARIA – COPPE

EDITAL COPPE/PEMM Nº [1165/2026]

PROCESSO SELETIVO PARA INSCRIÇÃO NOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO DO PROGRAMA DE ENGENHARIA METALÚRGICA E DE MATERIAIS DA COPPE/UFRJ PARA O ANO LETIVO DE 2027

1. PREÂMBULO

1.1 O Coordenador do Programa de Engenharia Metalúrgica e de Materiais (PEMM), vinculado à COPPE/UFRJ, torna público que estão abertas as inscrições para o processo seletivo de Candidatos(as) aos Cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmicos (*Stricto Sensu*), para o ano letivo de 2027;

1.2 O presente Edital foi aprovado pelo Colegiado do PEMM em 05/10/2026 e homologado pela CPGP em 06/10/2026. Ele é regido pela legislação universitária pertinente, notadamente Resoluções do Ministério da Educação do Governo Federal, Regulamentações Gerais da Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFRJ, Resoluções do CEPG/UFRJ, Regulamentações da CPGP/COPPE, regras e orientações do PEMM, bem como pelas normas da CAPES e do CNPq;

1.3 O(A) Candidato(a) que desejar se inscrever e requerer bolsa deverá observar também as normas e editais das respectivas agências financiadoras;

1.4 Será de responsabilidade exclusiva do(a) Candidato(a) o acompanhamento dos prazos e atualizações do cronograma pelo *site* institucional do Programa (www.metalmat.ufrj.br);

1.5 Informações sobre o Processo Seletivo podem ser obtidas por meio do *site* institucional do Programa e pelo e-mail: selecaopos@metalmat.ufrj.br, conforme detalhado no Anexo V.

2. VAGAS

2.1 O número de vagas por área de concentração (AC) para o Mestrado está definido no quadro abaixo:

AC e vagas por período	1º Período	2º Período	3º Período
Biomateriais	5	2	2
Cerâmicas Avançadas	3	2	3
Corrosão	6	2	4
Soldagem e Ensaios Não Destrutivos	8	3	6
Polímeros	12	6	10
Metalurgia Extrativa	10	2	8
Metalurgia Física e Propriedades Mecânicas	10	3	8
Processamento Termomecânico e Eng. Microestrutural	5	2	3
Superfícies e Filmes Finos	4	2	3
TOTAL DE VAGAS	63	24	47

2.2 O número total de vagas disponíveis para o Doutorado é 60 (sessenta), distribuídas pelos três primeiros períodos letivos, sendo 20 (vinte) vagas em cada período, em qualquer uma das áreas de concentração* (AC), a ser explicitamente definida pelo preenchimento do plano de trabalho, a depender da capacidade de orientação do docente.

2.3 A admissão está condicionada à capacidade de orientação do corpo docente, conforme Regulamentação Geral da Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFRJ.

2.4 Não há obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas.

2.5 O Colegiado poderá deliberar sobre aumento, diminuição ou remanejamento de vagas para aproveitamento de Candidatos(as) considerados(as) aptos(as).

2.6 Conforme a Resolução CEPG Nº 500/2026, das vagas totais oferecidas, 37% estão reservadas para ações afirmativas: a) 25% para pessoas negras (pretas e pardas); b) 5% para pessoas com deficiência (PcD); c) 3% para pessoas indígenas; d) 2% para pessoas pertencentes a comunidades remanescentes de quilombos; e e) 2% para pessoas travestis, transexuais e transgêneros.

2.7 O número de vagas poderá ser ajustado para atender aos editais Programa de Estudantes-Convênio de Pós-Graduação (PEC-PG) e de outros Programas de Cooperação Internacional.

3. INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 Requisitos para inscrição no Mestrado

Poderão se inscrever no processo seletivo do Mestrado:

- Portador de diploma de graduação registrado na forma da lei, em curso reconhecido pela CAPES/MEC, em engenharia e áreas afins ao PEMM (Anexo V);
- Portador de diploma de graduação emitido por instituição estrangeira em engenharia e áreas afins ao PEMM (Anexo V);
- Ex-discente da COPPE/UFRJ que não tenha finalizado o Mestrado, observados os requisitos estabelecidos na Regulamentação dos Cursos de Pós-Graduação da COPPE e na Regulamentação complementar para os alunos de Mestrado PEMM/COPPE;
- Discente que tenha concluído todas as disciplinas de um curso de graduação, caso apresente o certificado de conclusão ou de diplomação em até 8 (oito) meses contados a partir da data da admissão. Caso não seja realizada a entrega de certificado de conclusão ou diplomação neste prazo, a admissão será cancelada;
- A entrada dos(as) candidatos(as) ao Mestrado com formação em áreas não afins, correlatas ou não listadas (Anexo V), deve ser feita no primeiro período de ingresso. A comissão de seleção poderá aceitar, de forma excepcional, a entrada destes candidatos em outros períodos de ingresso, nos casos em que o(a) candidato(a) for aprovado(a) na disciplina COT713 CONCEITOS BÁSICOS DE CIÊNCIA DOS MATERIAIS, no momento da candidatura, cursada na modalidade de Aluno em Disciplina Isolada, de acordo com a resolução COPPE - CPGP Nº 1, de 26 de novembro de 2019, e a diretriz complementar para inscrição em disciplina isolada no PEMM.

3.2 Requisitos para inscrição no Doutorado

Poderão se inscrever no processo seletivo do Doutorado:

- Portador de diploma de Graduação e de Mestrado Acadêmico ou Profissional registrado na forma da lei, em curso reconhecido pela CAPES/MEC, em engenharia e áreas afins ao PEMM (Anexo V);
- Portador de diploma de Mestrado emitido por instituição estrangeira em engenharia e áreas afins ao PEMM (Anexo V);
- Ex-discente da COPPE/UFRJ que não tenha finalizado o Doutorado, observados os requisitos estabelecidos na Regulamentação dos Cursos de Pós-Graduação da COPPE e na Regulamentação complementar para os alunos de Doutorado PEMM/COPPE;
- Discente que tenha previsão de conclusão do curso de Mestrado Acadêmico ou Profissional, em engenharia e áreas afins ao PEMM, reconhecido pela CAPES/MEC, em data anterior ao início do curso de Doutorado (Anexo V).

3.3 Procedimentos de inscrição

3.3.1 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio eletrônico (*online*) pelo *site* institucional do Programa (www.metalmat.ufrj.br), por meio de Formulário de inscrição (Pós-graduação → Admissão Discente → Processo Seletivo);

3.3.2 Ao finalizar a inscrição, o(a) Candidato(a) deve salvar o comprovante de inscrição em PDF;

3.3.3 O Programa não se responsabiliza por erros ou atrasos decorrentes de problemas técnicos;

3.3.4 Candidatos(as) serão desclassificados em caso de campos não preenchidos, informações incompletas ou incorretas, envio após o prazo ou ausência de documentos obrigatórios;

3.3.5 Um ex-aluno da COPPE/UFRJ, que por qualquer razão tenha sido desligado de um curso do mesmo nível em que está se inscrevendo, será considerado como candidato à readmissão no curso. No Formulário de Inscrição, o(a) candidato(a) nesta situação deverá obrigatoriamente informar a condição de ex-aluno da COPPE/UFRJ (candidato(a) a reingresso);

3.3.6 Fica vedada a inscrição de ex-alunos(as) que tiveram a matrícula cancelada no PEMM por duas ou mais vezes no mesmo curso (mestrado ou doutorado) que desejam o reingresso. Casos excepcionais, poderão ser avaliados pela Comissão Acadêmica de Pós-Graduação (CAPG) do PEMM;

3.3.7 O(A) aluno(a) ou ex-aluno(a) da UFRJ, cuja matrícula vinculada a um Curso da COPPE tenha sido cancelada em razão de desempenho acadêmico insuficiente, não poderá participar de processo de seleção realizado pelo PEMM até que decorridos 2 (dois) anos contados a partir da data do cancelamento;

3.3.8 Se o cancelamento da matrícula tiver ocorrido em virtude de outro motivo, será exigida a observância do limite temporal de um 1 (um) ano contado a partir da data do cancelamento.

3.4 Documentos gerais exigidos (Mestrado e Doutorado)

No ato da inscrição, o(a) Candidato(a) deverá anexar os seguintes documentos em formato PDF:

a) Cópia digital (frente e verso) da Carteira de Identidade e CPF, ou Passaporte (Candidato(a) estrangeiro(a));
b) Cópia digital do Título de Eleitor (exceto estrangeiros e maiores de 65 anos);
c) Cópia digital do Certificado de Reservista ou Dispensa do Serviço Militar (brasileiros do sexo masculino);
d) Foto 3x4;
e) Currículo Lattes (plataforma CNPq);
f) Autodeclaração de ações afirmativas (PPI, PcD, outros), quando aplicável, conforme item 3.5;
g) Carta de Intenções, datada e assinada, dirigida à Comissão de Seleção do PEMM, na qual o(a) candidato(a) deverá solicitar a inscrição no processo seletivo, e explicar os motivos pelos quais deseja realizar o curso de Mestrado ou de Doutorado do PEMM. Na Carta de Intenções, o(a) candidato(a) deverá também indicar a área de concentração e linha de pesquisa em que está se inscrevendo. As áreas de concentração do PEMM e as suas respectivas linhas de pesquisa encontram-se na página do programa na Internet (www.metalmat.ufrj.br) e no Anexo V;
   Parágrafo único: O(A) candidato(a) que for ex-discente da COPPE/UFRJ, que não tenha finalizado o Curso de Mestrado ou de Doutorado, deverá informar, na Carta de Intenções, a data e os motivos de seu desligamento anterior do curso, bem como apresentar uma cópia do Histórico(s) Escolar do(s) curso(s) incompleto(s);
h) Declaração de veracidade e consentimento para tratamento de dados, datada e assinada pelo candidato, segundo modelo disponível no *site* do PEMM: www.metalmat.ufrj.br (Pós-graduação → Admissão → Formulário);
i) O(A) candidato(a) que possuir vínculo empregatício deverá apresentar carta datada e assinada da entidade onde trabalha, em papel timbrado, emitida pelo chefe direto ou pelo Departamento de Recursos Humanos, autorizando a ausência do candidato no local e horário de trabalho, para dedicação às aulas, estudos e pesquisas do curso de mestrado ou de doutorado acadêmico do PEMM para o qual está se inscrevendo;
j) Os(as) candidatos(as) ao Mestrado devem preencher o formulário de inscrição online indicando 1 (uma) ou 2 (duas) áreas de pesquisa de sua preferência;
k) Os(as) candidatos(as) ao Doutorado devem indicar apenas 1 (uma) área de pesquisa, vinculada ao tema principal do seu plano de trabalho;
l) Os(as) candidatos(as) que tenham cursado Disciplina(s) na modalidade de Aluno em Disciplina Isolada, de acordo com a resolução COPPE - CPGP Nº 1, de 26 de novembro de 2019, e diretriz complementar para inscrição em disciplina isolada no PEMM, devem anexar o(s) certificado(s) de conclusão em local próprio do formulário de inscrição;
m) Os documentos gerais listados em 3.4, os documentos acadêmicos listados em 3.4.1 e 3.4.2, os referentes às vagas reservadas para ações afirmativas dos itens 3.5 e 3.6 e os relativos à política

de permanência e bolsas (item 7.7.4), deverão ser anexados em locais próprios no formulário de inscrição no formato de arquivo eletrônico.

3.4.1 Documentos acadêmicos para o Mestrado

a) Cópia frente e verso, do Diploma de Graduação em engenharia ou áreas afins ao PEMM, expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC e registrado na forma da lei;
b) Candidatos(as) que ainda não tenham o Diploma de Graduação expedido pela Instituição de Ensino Superior (IES) no ato da inscrição, poderão apresentar uma cópia do Certificado de Colação de Grau ou de conclusão de curso de graduação ou apresentar uma declaração de sua Instituição de Ensino Superior atestando que está regularmente matriculado no último período do seu curso de graduação e a data prevista para a conclusão do curso;
c) Histórico escolar oficial da graduação, no qual conste o coeficiente de rendimento acumulado. Caso o histórico não contenha a informação do coeficiente de rendimento acumulado, deverá ser anexada uma declaração da instituição emissora do correspondente histórico escolar na qual conste o coeficiente de rendimento acumulado;
d) Cópia do Certificado de Proficiência em Língua Inglesa, quando disponível (ver Anexo IV).
e) No caso de candidato(a) estrangeiro(a), cópia de certificado de proficiência em língua portuguesa, quando disponível (ver Anexo IV);
f) O candidato que possuir documentos acadêmicos expedidos por instituição estrangeira que não estejam em inglês ou espanhol deverá apresentar, além da cópia do documento original, uma versão traduzida para uma dessas línguas ou para o português.

3.4.2 Documentos acadêmicos para o Doutorado

a) Cópia frente e verso, do Diploma de Graduação em engenharia ou áreas afins ao PEMM, expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC e registrado na forma da lei;
b) Cópia frente e verso do Diploma de Mestrado em engenharia ou áreas afins ao PEMM, expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC e registrado na forma da lei;
c) O(A) candidato(a) cujo diploma de Mestrado ainda não tenha sido expedido pela Instituição de Ensino Superior (IES) no ato da inscrição no processo seletivo, poderá apresentar cópia da Ata de Defesa da Dissertação;
d) O(A) candidato(a) que esteja na etapa de conclusão de curso de Mestrado, deverá apresentar declaração da Instituição de Ensino Superior (IES), atestando que está regularmente matriculado e a data prevista para a defesa da dissertação;
e) Histórico escolar oficial do curso de Mestrado, no qual conste coeficiente de rendimento acumulado. Caso o histórico não contenha a informação do coeficiente de rendimento acumulado, deverá ser anexada uma declaração da instituição emissora do histórico escolar informando o coeficiente de rendimento acumulado;
f) Plano de trabalho preenchido no formato disponível no *site* do PEMM: www.metalmat.ufrj.br (Pós-graduação → Admissão → Formulário), acordado e assinado pelo(a) candidato(a) e pelo(s) docente(s) do PEMM que atuará(ão) como orientador(es);
g) Cópia do Certificado de Proficiência em Língua Inglesa, quando disponível (ver Anexo IV);
h) No caso de candidato(a) estrangeiro(a), cópia de certificado de proficiência em língua portuguesa, quando disponível (ver Anexo IV);
i) O(A) candidato(a) que possuir documentos acadêmicos expedidos por instituição estrangeira, que não estejam em inglês ou espanhol, deverá apresentar, além da cópia do documento original, uma versão traduzida para uma dessas línguas ou para o português.

3.5 Ações afirmativas

3.5.1 Os(as) candidatos(as) que optarem pelas vagas reservadas deverão preencher campo específico de autodeclaração no formulário de inscrição;

3.5.2 No caso de optantes às vagas destinadas às pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas), serão submetidas ao procedimento de heteroidentificação após o processo seletivo, anteriormente à matrícula, conforme Art. 10 da Resolução CEPG Nº 500/2026;

3.5.3 O(A) optante que não se submeter ao procedimento de heteroidentificação não será enquadrado(a) nas vagas reservadas;

3.5.4 O(A) optante autodeclarado(a) preto(a) ou pardo(a) que não tiver a sua autodeclaração como pessoa preta ou parda reconhecida pela comissão de heteroidentificação não poderá ser considerado(a) nas vagas reservadas para ações afirmativas e concorrerá apenas às vagas de ampla concorrência;

3.5.5 No caso de optantes às vagas destinadas à população indígena é necessário o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), emitido pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI) ou documento equivalente conforme Art. 11 da Resolução CEPG Nº 500/2026.;

3.5.6 No caso de optantes às vagas destinadas às pessoas com deficiência (PcD), a pessoa candidata deverá apresentar laudo médico, após o processo seletivo e previamente à matrícula no PPG, conforme Art. 12 da Resolução CEPG Nº 500/2026;

3.5.7 No caso de optantes às vagas destinadas aos pertencentes à Comunidade Remanescente de Quilombo, a pessoa candidata deverá apresentar a Certidão de Autodefinição de Comunidade Remanescente de Quilombo, emitida pela Fundação Cultural Palmares, reconhecendo a comunidade à qual a pessoa candidata pertence como Comunidade Remanescente de Quilombo e demais documentos exigidos no Art. 15 da Resolução CEPG Nº 500/2026;

3.5.8 No caso de optantes às vagas destinadas às pessoas travestis, transexuais e transgêneros, o procedimento de validação da autodeclaração será realizado por comissão específica mediante apresentação dos documentos exigidos no Art. 16 da Resolução CEPG Nº 500/2026;

3.5.9 Os(as) candidatos(as) que desejarem usar o nome social em todo o processo seletivo devem preencher o campo de nome social na ficha de inscrição.

3.6 Ação compensatória – maternidade

Mães que tiveram filhos, por gestação ou por adoção, nos últimos cinco anos, a contar da data de publicação do presente Edital de Seleção, terão promovida uma ação compensatória por meio de um fator de correção de [1,05] na nota final atribuída ao currículo (prova de títulos). Documento comprobatório (exemplo: cópia da certidão de nascimento do filho) deve ser anexado.

4. PROCESSO SELETIVO

4.1 Etapas

As etapas do processo seletivo compreendem:

(a) Inscrição Eletrônica do Candidato;

(b) Primeira Etapa do Processo de Seleção: Avaliação dos Documentos Gerais e Acadêmicos

(c) Divulgação do Resultado da Primeira Etapa do Processo de Seleção;

(d) Requerimento de Reconsideração para a Primeira Etapa do Processo de Seleção;

(e) Divulgação do Resultado da Reconsideração para a Primeira Etapa do Processo de Seleção;

(f) Segunda Etapa do Processo de Seleção;

(g) Divulgação do Resultado da Segunda Etapa do Processo de Seleção;

(h) Requerimento de Reconsideração para a Segunda Etapa do Processo de Seleção;

(i) Divulgação do Resultado da Reconsideração para a Segunda Etapa do Processo de Seleção;

(j) Confirmação pelo Candidato Selecionado do Interesse na Vaga;

(k) Divulgação das Reclassificações;

(l) Confirmação pelo Candidato Reclassificado do Interesse na Vaga;

(m) Homologação dos Resultados Finais pelo Colegiado do PEMM;

4.2 As etapas e prazos do processo seletivo se encontram no ANEXO I;

4.3 A avaliação da adequação dos documentos gerais e acadêmicos, etapa 4.1.b), não compreende apreciação de mérito. A Comissão de Seleção poderá solicitar esclarecimentos sobre a documentação apresentada. Ao término desta etapa, o candidato será classificado como candidato com inscrição aceita ou não aceita.

4.4 O(A) candidato com inscrição não aceita será aquele que não atendeu a pelo menos 1 (um) dos requisitos previstos ou à apresentação de pelo menos 1 (um) dos documentos exigidos neste Edital e estará automaticamente eliminado do processo seletivo;

4.5 O(A) candidato com inscrição aceita será avaliado pela Comissão de Seleção do PEMM na etapa de 4.1.f);

4.6 A seleção de candidatos, etapa 4.1.f), consistirá na avaliação dos(as) candidatos(as) com base nos critérios dispostos no Anexo II do presente Edital, no disposto no artigo 26 da Regulamentação Geral da Pós-Graduação Stricto Sensu da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG/UFRJ N° 302, de 19 de julho de 2024), bem como na Regulamentação dos Cursos de Pós-Graduação da COPPE/UFRJ.

4.7 Comissão de Seleção

4.7.1 A seleção será conduzida por Comissão composta por docentes do Programa, cuja composição será divulgada no *site* institucional do Programa: www.metalmat.ufrj.br.

4.7.2 A Comissão de Seleção, que será divulgada com antecedência, será composta por 06 (seis) membros titulares e 02 (dois) suplentes, todos docentes do Programa.

4.7.3 A Comissão de Seleção é soberana quanto à aplicação dos critérios definidos neste Edital.

4.8 Critérios de avaliação

A avaliação é realizada por meio da análise dos documentos gerais e acadêmicos, conforme os critérios detalhados no Anexo II.

4.9 Ações afirmativas no processo seletivo

4.9.1 Os optantes concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas de ampla concorrência;

4.9.2 Vagas de ações afirmativas não preenchidas serão revertidas para outra categoria afirmativa e, em seguida, para a ampla concorrência.

5. RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 O resultado da primeira etapa será apresentado, contendo a relação nominal dos(as) Candidatos(as), em cada uma das classes: optantes por cotas para pessoas negras, pardas ou indígenas, optantes por cotas para PcD e não optantes.

5.2 O resultado da segunda etapa será apresentado, contendo a relação nominal dos(as) Candidatos(as), respectivas pontuações e ordem de classificação, em cada uma das classes: optantes por cotas para pessoas negras, pardas ou indígenas; optantes por cotas para PcD; e não optantes.

5.3 Os resultados serão divulgados no *site* institucional do Programa, conforme cronograma do Anexo I.

5.4 O(A) candidato(a) selecionado(a) deverá confirmar o interesse na vaga, conforme o procedimento descrito no Anexo III e o prazo previsto no Anexo I.

5.5 O não cumprimento do prazo de confirmação implica perda do direito à vaga, que ficará disponível para reclassificação.

5.6 Reclassificação

5.6.1 Em caso de vagas remanescentes, a Comissão poderá realizar reclassificações.

5.6.2 O resultado da reclassificação será divulgado no *site* institucional do Programa conforme o cronograma do Anexo I.

5.6.3 O(A) candidato(a) reclassificado(a) que não confirmar o interesse em matrícula perderá o direito à vaga.

6. RECURSOS

6.1 O recurso é apresentado mediante formulário disponível no *site* institucional do Programa, denominado "Requerimento de Reconsideração em Processo Seletivo Mestrado e Doutorado", disponível na página do PEMM na Internet (https://www.metalmat.ufrj.br/index.php/br/pos-graduac/admissao), o qual deverá ser encaminhado para apreciação pela Comissão de Seleção por meio do e-mail selecaopos@metalmat.ufrj.br, respeitados os prazos do Anexo I.

6.2 A análise dos recursos será realizada pela Comissão de Seleção, sendo o Colegiado do Programa a instância decisória de primeira instância.

6.3 A análise de recurso à composição da comissão de seleção deverá ser realizada pelo Colegiado do Programa.

6.4 Da decisão do Colegiado caberá Recurso Administrativo à CPGP/COPPE, no prazo de 30 dias.

6.5 O recurso administrativo tem efeito devolutivo e não suspende o processo seletivo.

6.6 Da decisão da CPGP caberá recurso ao CEPG/UFRJ no prazo de 30 dias.

6.7 Enquanto o recurso não for julgado, o Colegiado assegurará ao recorrente o direito de participar do processo seletivo em separado.

6.8 Cada candidato poderá ter acesso somente aos documentos referentes à sua inscrição;

7. MATRÍCULA

7.1 Os(as) candidatos(as) selecionados(as) efetuarão a matrícula nos prazos do calendário acadêmico da COPPE/UFRJ.

7.2 Para a matrícula, deverão ser apresentados os documentos indicados nos itens 3.4, 3.5 e 3.6 deste Edital.

7.3 Será aceita matrícula condicional do(a) Candidato(a) graduando(a) que ainda não concluiu o curso, mediante Certificado de Conclusão ou Colação de Grau;

7.4 O prazo máximo para apresentação do Diploma de Graduação pelo(a) Candidato(a) com matrícula condicional no Mestrado é de 8 meses;

7.5 Será aceita matrícula condicional no Doutorado para mestrando(a) com previsão para conclusão do mestrado até a data do início do Curso de Doutorado, desde que apresente declaração oficial da IES onde esteja cursando o mestrado, atestando que a defesa será realizada dentro desse prazo;

7.6 Documentos em idioma diferente do inglês ou do espanhol deverão ser acompanhados de tradução.

7.7 Política de Permanência e Bolsas

7.7.1 Para estimular a permanência dos alunos, a Comissão de Bolsas do PEMM, cuja composição pode ser consultada na página na internet do Programa (www.metalmat.ufrj.br), distribuirá periodicamente bolsas de mestrado e doutorado de agências de fomento, na medida em que elas se tornem disponíveis;

7.7.2 Em cada processo de distribuição, as bolsas disponíveis serão alocadas para os alunos com matrícula ativa, sem bolsa de outras agências de fomento e elegíveis de acordo com as regras de cada agência de fomento;

7.7.3 Conforme Resolução CEPG Nº 500/2026, alunos em hipossuficiência econômica terão prioridade, correspondendo a até 20% das bolsas disponíveis. O número de bolsas será calculado em forma independente para alunos de Mestrado e Doutorado;

7.7.4. Os candidatos em situação de hipossuficiência econômica deverão comprovar a sua situação para concorrer às bolsas do item 7.7.3 através do envio do documento validado obtido no Cadastro Único, disponível no *site*: https://cadunico.dataprev.gov.br ou pelo aplicativo Cadastro Único;

7.7.5 A seleção não garante bolsa de estudos de agências de fomento.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Ao se inscrever, o(a) Candidato(a) aceita as cláusulas deste Edital e consente com o uso dos dados exclusivamente para o processo de seleção, em conformidade com a legislação de proteção de dados;

8.2 O candidato portador de necessidade especial deverá entrar em contato com a Comissão de Seleção em tempo hábil para que se possa verificar a possibilidade de adaptação/atendimento às necessidades do candidato, visto que o ato de adaptar as instalações e atender as necessidades especiais é uma ação da Reitoria da UFRJ. Esse contato deve ser feito antes do período de inscrição através do e-mail selecaopos@metalmat.ufrj.br;

8.3 Será desclassificado quem: (a) deixar de cumprir o Edital; ou (b) apresentar declarações ou documentos falsos;

8.4 O Edital será publicado no Diário Oficial da União, no Boletim da UFRJ e divulgado no *site* institucional do Programa;

8.5 O candidato selecionado deverá efetivar a matrícula antes do início do ciclo letivo para o qual ingressou, nos prazos fixados no Calendário Acadêmico da COPPE/UFRJ e divulgados na página do Programa na Internet: www.metalmat.ufrj.br;

8.6 Todo requerimento deverá ser feito por escrito (PDF) e enviado por e-mail à Comissão de seleção, para o e-mail selecaopos@metalmat.ufrj.br, dentro dos prazos do Anexo I.

8.7 A validade do processo seletivo expirará após o preenchimento das vagas previstas no presente Edital, ou o período de matrícula nos Cursos de Mestrado e de Doutorado, conforme estabelecido no Calendário Acadêmico da COPPE/UFRJ para o ano letivo de 2027.

8.8 Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa, pela CPGP/COPPE e pelo CEPG/UFRJ.

Rio de Janeiro, 07 de outubro de 2026.

José Antônio da Cunha Ponciano Gomes

Coordenador do Programa de Pós-graduação em Engenharia Metalúrgica e de Materiais – PEMM/COPPE/UFRJ

ANEXO I – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Os cronogramas abaixo estabelecem os prazos de cada etapa do processo seletivo para os Cursos de Mestrado e de Doutorado do PEMM para o ano letivo de 2027.

Mestrado e Doutorado

Etapa	1º Período	2º Período	3º Período
Inscrição Eletrônica (*online*)	26/10/2026 a 10/12/2026	22/02/2027 a 29/03/2027	31/05/2026 a 02/07/2026
Divulgação dos Membros da Comissão de Seleção	Até 03/11/2026		
Recurso à Composição da Comissão de Seleção	03/11/2026 a 05/11/2026	24/03/2027 a 26/03/2027	28/06/2027 a 30/06/2027
Divulgação do Resultado do Recurso	06/11/2026	29/03/2027	02/07/2027
Primeira Etapa do Processo de Seleção: Avaliação dos Documentos Gerais e Acadêmicos	11/12/2026 a 14/12/2026	30/03/2027 a 01/04/2027	05/07/2027 a 06/07/2027
Divulgação do Resultado da Primeira Etapa do Processo de Seleção	14/12/2026	01/04/2027	07/07/2027
Requerimento de Reconsideração para a Primeira Etapa do Processo de Seleção	15/12/2026 a 17/12/2026	02/04/2027 a 05/04/2027	07/07/2027 a 09/07/2027
Divulgação do Resultado do Recurso	18/12/2026	06/04/2027	12/07/2027
Segunda Etapa do Processo de Seleção	04/01/2027 a 29/01/2027	06/04/2027 a 30/04/2027	12/07/2027 a 30/07/2027
Divulgação do Resultado da Segunda Etapa do Processo de Seleção	02/02/2027	04/05/2027	03/08/2027
Requerimento de Reconsideração para a Segunda Etapa do Processo de Seleção	03/02/2027 a 05/02/2027	05/05/2027 a 07/05/2027	04/08/2027 a 06/08/2027
Divulgação do Resultado do Recurso	08/02/2027	10/05/2027	09/08/2027
Confirmação de Interesse na Vaga – Selecionados(as)	02/02/2027 a 17/02/2027	04/05/2027 a 19/05/2027	03/08/2027 a 11/08/2027
Divulgação de Reclassificações, quando houver	25/02/2027	03/06/2027	02/09/2027
Confirmação de Interesse na Vaga – Reclassificados, quando houver	Até 01/03/2027	Até 04/06/2027	Até 03/09/2027
Homologação do Resultado pela Comissão Deliberativa do PEMM	Até 08/03/2027	Até 07/06/2027	Até 06/09/2027

O cronograma poderá ser ajustado conforme a conveniência da administração ou para atender aos editais Programa de Estudantes-Convênio de Pós-Graduação (PEC-PG) e de outros Programas de Cooperação Internacional.

ANEXO II – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

1. Avaliação para o Mestrado

A análise dos documentos atribuirá ao(à) Candidato(a) pontuação total de até 10 (dez) pontos:

Nº	Critério	Descrição	Pontuação Máxima
1	Histórico Escolar da Graduação ponderado pela instituição	Coeficiente de rendimento acumulado, carga horária cursada e tempo de titulação	3,0
2	Diploma de Graduação (*)	Grau de afinidade do curso com as áreas de pesquisa do PEMM e avaliação oficial do curso de graduação realizada pelo MEC, quando houver	2,0
3	Experiência acadêmica e/ou profissional em área relacionada ao PEMM/carta de intenção	Estágios, monitorias, intercâmbio, iniciação científica, orientações, cursos, palestras	3,0
4	Publicações	Congressos, revistas, capítulos de livros, livros	2,0
		TOTAL	**10,0**

(*) Candidatos que ainda não tenham o Diploma de Graduação expedido pela Instituição de Ensino Superior (IES) no ato da inscrição, poderão apresentar uma cópia do Certificado de Colação de Grau ou de conclusão de curso de graduação ou apresentar uma declaração de sua Instituição de Ensino Superior atestando que está regularmente matriculado no último período do seu curso de graduação e a data prevista para a conclusão do curso.

No caso de ex-aluno que deseje inscrever-se no processo seletivo de readmissão ao Curso de Mestrado, o Histórico Escolar e o CR (coeficiente de rendimento) do candidato na passagem anterior pela COPPE serão considerados na avaliação.

A Comissão de Seleção poderá solicitar que o candidato apresente, durante a etapa de Avaliação dos Documentos Gerais e Acadêmicos, cópias das produções científicas (artigos, livros, capítulos de livros etc.) listadas em seu Currículo.

Candidatos(as) que não atingirem pontuação mínima de **[6,0] (seis)** pontos não serão considerados(as) aptos(as).

2. Avaliação para o Doutorado

Nº	Critério	Descrição	Pontuação Máxima
1	Histórico do Mestrado	Coeficiente de rendimento acumulado, carga horária cursada e tempo de titulação	1,5
2	Diploma do Mestrado (*)	Grau de afinidade do curso com as áreas de pesquisa do PEMM e avaliação oficial do Programa de pós-graduação realizada pela CAPES, quando houver	1,5
3	Experiência acadêmica e/ou profissional	Experiência profissional em área relacionada ao PEMM, estágio docência, monitorias, intercâmbio, orientações	1,5
4	Publicações	Congressos, revistas, capítulos de livros, livros	1,5
5	Carta de intenção/Plano de Trabalho (**)	• Mérito, qualidade e exequibilidade do plano; • Aderência à área de concentração e linha de pesquisa; • Coerência e estruturação do projeto; • Originalidade da proposta.	4,0
		TOTAL	**10,0**

(*) O candidato cujo diploma de Mestrado ainda não tenha sido expedido pela Instituição de Ensino Superior (IES) no ato da inscrição no processo seletivo, poderá apresentar cópia da Ata de Defesa da Dissertação. O candidato que esteja na etapa de conclusão de curso de Mestrado, deverá apresentar declaração da Instituição de Ensino Superior (IES), atestando que está regularmente matriculado e a data prevista para a defesa da dissertação.

(**) O plano de trabalho tem caráter eliminatório: caso não atenda aos requisitos mínimos estabelecidos no modelo disponibilizado na página do PEMM, não possua adequação às linhas de pesquisa do PEMM ou não consiga pontuação maior ou igual a 2,0.

O Plano de trabalho para os(as) candidatos(as) ao curso de Doutorado (item 3.4.2) será apresentado oralmente para a Comissão de Seleção e docentes convidados do PEMM, em data a ser agendada no período relativo à etapa de Seleção de Candidatos (etapa 4.1.f)) conforme calendário no Anexo I ao Edital.

A apresentação do Plano de Trabalho será realizada por videoconferência, cujo link será enviado pela Comissão de Seleção, com antecedência mínima de um dia útil. Cabe ao(à) candidato(a) assegurar as condições necessárias de conexão e será considerado o tempo de tolerância até o final de todas as apresentações dos demais candidatos para recuperação de problemas técnicos durante a realização da etapa.

No caso de ex-aluno que deseje se inscrever no processo seletivo de readmissão ao Curso de Doutorado, o Histórico Escolar e o CR (coeficiente de rendimento) do candidato na passagem anterior pela COPPE serão considerados na avaliação.

A Comissão de Seleção poderá solicitar que o candidato apresente, durante a etapa de Avaliação dos Documentos Gerais e Acadêmicos, cópias das produções científicas (artigos, livros, capítulos de livros etc.) listadas em seu Currículo.

Candidatos(as) que não atingirem pontuação mínima de **[6,0] (seis)** pontos não serão considerados(as) aptos(as).

ANEXO III – CONFIRMAÇÃO DO INTERESSE NA VAGA

O(A) Candidato(a) selecionado(a) deverá confirmar o interesse na vaga dentro do prazo estabelecido no Anexo I, para o e-mail (selecaopos@metalmat.ufrj.br).

Campo	Conteúdo
Destinatário	selecaopos@metalmat.ufrj.br
Assunto	Confirmação de Interesse na Vaga
Prazo	Conforme cronograma do Anexo I

A mensagem deverá conter: (a) nome completo; (b) curso; (c) área de concentração; e (d) envio da ficha de pré-matrícula, que será divulgada com os resultados da seleção.

O(A) candidato(a) que não confirmar o interesse no prazo estabelecido perderá o direito à vaga.

ANEXO IV – CERTIFICADO DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

1. O Programa aceitará os seguintes certificados de proficiência em língua inglesa, emitidos por instituições reconhecidas, com pontuações mínimas:

IELTS	TOEFL IBT	TOEFL ITP	U.CAMBRIDGE INT.EXAMINATION	DET (Duolingo)	ECCE	TAPI módulos A e B
5,5	72	525	FCE, atual B2 First	105	650	Média 55

Certificados de proficiência em inglês emitidos por outras instituições certificadas bem como comprovante de estudos de, pelo menos, 12 (doze) meses em curso de graduação, para o curso de mestrado, ou pós-graduação, para o curso de doutorado, em Universidade de língua inglesa ou estágio em país de língua inglesa poderão ser apresentados para fins de comprovação de proficiência, ficando a aceitação destes à critério da Comissão Acadêmica da Pós-graduação (CAPG) do PEMM/COPPE, caso o candidato seja aprovado no processo seletivo.

Candidatos selecionados que não apresentarem comprovação da proficiência em inglês no ato da inscrição deverão entregá-lo antes do pedido de banca para a apresentação do seminário de mestrado ou exame de qualificação para o doutorado, ou em até 12 (doze) meses da data de matrícula, o que ocorrer primeiro.

2. Os(As) candidatos(as) estrangeiros(as) devem apresentar Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa emitido a partir do ano 2016. O critério de aceitação deste Certificado é da competência da CAPG/PEMM. No contexto do presente Edital, o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para estrangeiros Celpe-Bras é reconhecido *a priori*, devendo o candidato ter obtido pontuação maior ou igual à correspondente ao nível Intermediário. A critério da CAPG/PEMM, o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa poderá ser substituído por comprovante de estudos de pelo menos 12 (doze) meses em curso de Graduação ou de Pós-graduação em Universidade de língua portuguesa ou de estágio em país de língua portuguesa.

Candidatos(as) selecionados(as) que não comprovarem no ato da inscrição sua proficiência em língua portuguesa, devem fazê-lo antes da apresentação do Seminário de Mestrado, no caso do curso de Mestrado, ou do Exame de Qualificação, no caso do curso de Doutorado, ou em até 12 meses daquele ato, o que ocorrer primeiro.

ANEXO V – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

1. Contato e Secretaria

	Dados do Programa
Endereço	Avenida Horácio Macedo, 2030, Bloco F, Sala F-214, Cidade Universitária, Ilha do Fundão.
CEP	21941-598 – Rio de Janeiro – RJ
Telefone(s)	(21) 3938-1577
E-mail da secretaria	secretaria@metalmat.ufrj.br
E-mail da Comissão de Seleção	selecaopos@metalmat.ufrj.br
Site Institucional do Programa	www.metalmat.ufrj.br
Horário de Atendimento	Todos os dias, das 8:30 às 16:00 h

A comunicação via e-mail entre Candidato(a) e o Programa de Pós-graduação não desobriga o(a) candidato(a) de acompanhar as publicações sobre o processo seletivo no *site* institucional do Programa.

2. Áreas de Concentração e Linhas de Pesquisa

As áreas de concentração e linhas de pesquisa estão disponíveis no *site* institucional do Programa: www.metalmat.ufrj.br.

Áreas de Concentração	Linhas de Pesquisa
BIOMATERIAIS	Desenvolvimento, caracterização e propriedades de biomateriais
CERÂMICAS AVANÇADAS	Cerâmicas funcionais
CORROSAO	Mecanismos, monitoramento e controle da corrosão
METALURGIA EXTRATIVA	Pirometalurgia Hidrometalurgia Processamento mineral Tratamento de resíduos industriais
METALURGIA FÍSICA E PROPRIEDADES MECÂNICAS	Desenvolvimento, processamento, caracterização e propriedades de ligas metálicas Hidrogênio em materiais metálicos
POLÍMEROS	Poliméricos e compósitos: desenvolvimento, caracterização, propriedades e desempenho em serviço Sistemas poliméricos
PROCESSAMENTO TERMOMECÂNICO E ENGENHARIA MICROESTRUTURAL	Simulação e desenvolvimento de processamento termomecânico
SOLDAGEM E ENSAIOS NÃO DESTRUTIVOS	Técnicas avançadas em END Soldagem
SUPERFÍCIES E FILMES FINOS	Modificação e análise de superfícies e recobrimentos

3. Corpo Docente

A lista dos docentes plenos e convidados do Programa está disponível no *site* institucional do Programa: www.metalmat.ufrj.br.

DOCENTES:

Achilles Junqueira Bourdot Dutra
Adriana da Cunha Rocha
Bluma Guenther Soares
Celio Albano da Costa Neto
Cesar Giron Camerini
Claudia Regina Elias Mansur
Dilson Silva dos Santos
Elizabete Fernandes Lucas
Gabriela Ribeiro Pereira
Hector Guillermo Kotik
Isabel Cristina Pereira Margarit-Mattos
Ismael Vemdrame Flores
José Antônio da Cunha Ponciano Gomes,
Leonardo Sales Araújo
Luís Marcelo Marques Tavares
Luiz Henrique de Almeida
Marcelo Borges Mansur
Marysilvia Ferreira da Costa
Merlin Cristina Elaine Bandeira
Oscar Rosa Mattos
Paula Mendes Jardim
Paulo Emílio Valadão de Miranda
Pedro Paulo Medeiros Ribeiro
Rafaella Martins Ribeiro
Renata Antoun Simão
Rodrigo da Silva
Rodrigo Magalhães de Carvalho
Rossana Mara da Silva Moreira Thiré
Tatiana das Chagas Almeida

4. Áreas Afins ou Correlatas

São consideradas como áreas afins à Engenharia Metalúrgica e de Materiais, os títulos de cursos de Graduação e Mestrado de todas as Engenharias, Nanotecnologia, Matemática, Física e Química e como áreas correlatas, os títulos de cursos de Graduação e Mestrado de Farmácia, Geologia, Biologia, Medicina e Odontologia, com carga horária mínima conforme a Resolução N° 2 de 18 de junho de 2007 do CNE-CES, tendo a Comissão de Seleção do PEMM autonomia para analisar os casos omissos do presente Edital.

O(A) candidato(a) com formação em área não listada poderá solicitar a inscrição mediante requerimento à comissão de seleção, comprovando a relevância de sua formação para a área pretendida. O requerimento previsto poderá ser formulado no corpo da Carta de Intenções.